



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLARES E A SRA. RAIMUNDA
NAZARÉ SOARES DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**, com sede na Rua Justo Chermont, S/Nº, Bairro: Centro - CEP: 68.785-000 no Município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, portadora da cédula de identidade nº 2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada na Trav. São Jerônimo, nº 247, Bairro: Centro - Município de Colares/PA, doravante denominado **LOCATARIO**, de outro lado, a sra. **RAIMUNDA NAZARÉ SOARES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 827.278.802-00 e portadora da cédula de identidade RG nº 2717951, domiciliada e residente na Trav. Santo Antônio, nº 25, Colares/PA, CEP 68.785.000, doravante denominada **LOCADORA**, vêm pelo presente instrumento aditar o contrato de locação, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **Locação de um imóvel para funcionar o Conselho Tutelar**, localizado na Rua da Ermida, s/nº, Colares - Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificado pela não existência de um prédio municipal, que possa funcionar como sede deste Órgão.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 14/01/2024 a 13/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da locação deste imóvel, não residencial, não será alterada, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e valor anual de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária citada abaixo.

Funcional Programática:

08 243 0008 2.057 (Manut. do Cons. Tutelar dos Dir. da Criança e do Adolescente)

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)

Fonte de Recurso:

15000000 (Recursos Não Vinculados)

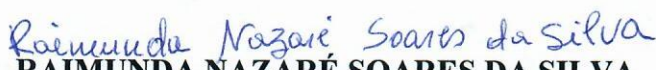
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 12 de janeiro de 2024.


MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares
Locatário


RAIMUNDA NAZARÉ SOARES DA SILVA
Locadora